PORTARIA Nº 5860, 01 de dezembro de 2023

"NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SECRETARIAS SUBORDINADAS, SECRETARIAS ORDENADORAS E A SEDE DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS".

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de1993.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico 041/2022 que refere- se a "contratação de empresa para locação de veículos para a prefeitura municipal de Altamira, secretarias subordinadas, secretarias ordenadoras e a sede da subprefeitura no distrito de Castelo Dos Sonhos".

Fiscal de Contrato - Titular: RENATO ALVES ROGERIO DE SOUSA – Matrícula: 031074-0;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEMOVI**: ERASMO LIMA SOUSA – Matrícula: 156836-1;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEMAGRI**: BRUNO CESAR BRITO DIAS – Matrícula: 156636-9;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SECULT**: ALINE MARCELA SANTOS FOCHESATTO – Matrícula: 152291-4;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEMEL**: FRANCIELE SANTOS COSTA – Matrícula: 156402;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEPLAN**: GILBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO SOUSA – Matrícula: 155509-0;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEGMUC**: SANDRO ANDERSON SALES DA SILVA – Matrícula: 152636-7;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SEMTUR**: JOSE GABRIEL XAVIER DA SILVA – Matrícula: 156923-6;
Fiscal de Contrato – Suplente – **SERURB**: GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA – Matrícula: 152571-9.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.12.01 10:58:26 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.12.01 10:58:46 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal